



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020/PMO
COM EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA ME; EPP E MEI.**

Processos Administrativos: Nº. 064/2020/PMO, Nº. 065/2020/PMO, Nº. 067/2020/PMO, Nº. 076/2020/PMO, Nº. 078/2020/PMO e Nº. 080/2020/PMO.

Edital n.º 001/2020/PMO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 029/2020/PMO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, para o exercício de 2020.

Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD.

Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Local, Dia e Hora para recebimento da Proposta de Preços (Envelope 01) e Documentação (Envelope 2): Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000; **na data de: 20 / 03 / 2020, às 09:00h.**

O Município de Óbidos/PA por meio da **Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 05.131.180/0001-64, com sede na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria Municipal nº 185, de 20 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016; Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

Edital Composto de:

Anexo I	Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos
Anexo II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02)
Anexo III	Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;
Anexo IV	Modelo de Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;
Anexo V	Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
Anexo VI	Minuta do Contrato;
Anexo VII	Modelo de Proposta Comercial

1. DO OBJETO

1.1. Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, para o exercício de 2020.**

2. DO VALOR

2.1. O valor estimado para esta licitação, de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pelos responsáveis das secretarias é de:

- a) SEURBI:** R\$ 6.830,00 (Seis mil oitocentos e trinta reais);
- b) SEMA:** R\$ 902,00 (Novecentos e dois reais);
- c) SEMEL:** R\$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais);
- d) SEMCULT:** R\$ 1.012,08 (Um mil e doze reais e oito centavos);
- e) SEMAB:** R\$ 563,75 (Quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);
- f) SEMAD:** R\$ 1.258,00 (Um mil duzentos e cinquenta e oito reais);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2. Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

2.3.1. Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 13:00 h da seguinte forma:

a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 77,56 (Setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

b) O Edital na forma digital - Não será cobrado o pagamento do DAM.

2.3.2. O Edital e seus anexos também poderá ser adquirido nos seguintes endereços:

a) <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>;

b) <https://www.obidos.pa.gov.br>;

c) cplicitacaopmo@gmail.com, solicitação feita por e-mail.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos -PA – CEP: 68.250-000.
cplicitacaopmo@gmail.com; Fone: (93) 3547-3044.

3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL:

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **20 / 03 / 2020 às 09:00h**, na Prefeitura Municipal de Óbidos – PA/Setor de Licitações, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Distrito Federal, de qualquer estado ou município da federação;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal.

5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:

5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.8.6. A vedação também se aplica:

- a)** A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b)** Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c)** Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d)** Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e)** Que seja autoridade do ente público licitante.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. O credenciamento ocorrerá das 09:00 h às 09:30 h dos licitantes que comparecerem no horário informado no Item 4 deste edital, podendo este prazo ser estendido a depender da quantidade de licitantes que comparecerem no dia do certame, de modo a contemplar a conclusão desta fase, e se dará da seguinte forma:

6.1.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.2. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor responsável pela licitação possa proceder ao reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes como Administrador para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente, os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, nos termos do Item anterior, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.3.2. A carta de Credenciamento mencionada no item anterior deverá ser apresentada somente nos casos em que o representante faça parte do quadro societário da licitante e não possui os poderes de Administrador.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a)** Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b)** Comprovante de inscrição no simples nacional;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 029/2020/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENTIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO N.º 029/2020/PMO.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE
DATA: __/__/____ HORA: __H__MIN

7.2.A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 180 (Cento e Oitenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as unidades, marcas e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) **Preço de cada item e total da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital;**
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens constantes na planilha do termo de Referência - Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs, EPPs e MEIs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao credenciamento e recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio do somatório dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.10. Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.12. Os dispostos nos subitens **9.9 e 9.10** somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

9.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.

9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.

9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e)** Para os Microempreendedores Individuais deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do MEI.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item

10.2. No ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d)** Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo TST.

10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:

- a)** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. **Caso o licitante apresente a cópia simples do Atestado de capacidade técnica, deverá apresentar o documento original para conferência.**
- b)** Declaração de que tomou conhecimento das informações - **Anexo IV**.
- c)** Apresentar o Certificado da Agencia Nacional de Petróleo – ANP.
- d)** Autorização do corpo de bombeiros.

10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis) **do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2019, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2018.

OBS: O Microempreendedor Individual está isento de apresentação do Balanço Patrimonial, contudo, **deverá apresentar a Declaração Anual de Faturamento por meio de DASN.**

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativo contábil extraído deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III).**

10.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.9.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.9.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.9.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.10. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.11. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.13. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.14. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos for necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.243.0006.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

33.90.30.00 - Material de Consumo

1919 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.0012.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33.90.30.00 - Material de Consumo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 - Material de Consumo

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2.017 – Manutenção das Atividades da SEMAB

33.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os Itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o Gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A **PMO/SECRETARIAS** convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no **Item 14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PMO/SECRETARIAS**.

14.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor e a Administração Municipal celebrará com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

15. DO FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. As obrigações da contratada e contratante estão dispostas no **Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI** deste edital.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Compete aos responsáveis da **PMO/SECRETARIAS**, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

16.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

16.1.2. Os fiscais do fornecimento e do contrato e as condições de fornecimento e de fiscalização constam no **Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato Anexo VI** constantes neste edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.2. A PMO/SECRETARIAS, por meio de seus responsáveis serão rigorosas na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE

19.1. A contratada terá seu contrato cancelado quando:

19.1.1. Descumprir as condições do contrato;

19.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Município de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

19.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

19.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Município de Óbidos - PA;

19.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

19.5. Por iniciativa do Município de Óbidos/PA, quando:

- a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

19.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados no Art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, O Município de Óbidos/PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

20. DO EMPENHO

20.1. O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

20.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02(dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

20.5. O Município de Óbidos/PA poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

20.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

20.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

20.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

20.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

20.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

20.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, o Município de Óbidos/PA aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

20.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As condições de pagamento estão dispostas na Minuta do Contrato Anexo VI deste edital.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, o Município de Óbidos/PA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

22.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Óbidos/PA.

22.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

22.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

22.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

22.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

22.3.4. Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

22.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

22.3.6. Cometer fraude fiscal.

22.4. As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

22.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

22.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

23.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

23.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

24.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Óbidos/PA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

24.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

24.11. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24.12. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00 h as 13:00 h de segunda à sexta.

24.13. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

24.14. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

24.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

24.16. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00 h as 13:00 h de segunda à sexta.

24.17. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

24.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

24.19. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à contratante.

24.20. As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 03 de março de 2020.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Portaria nº 185/2020



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG)

1 – Objeto

1.1 Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, para o exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.	
1.2 Custo Estimado Apurado:	Os Valores estimados para esta licitação, de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos informados pelos responsáveis das secretarias são de: a) SEURBI: R\$ 6.830,00 (Seis mil oitocentos e trinta reais); b) SEMA: R\$ 902,00 (Novecentos e dois reais); c) SEMEL: R\$ 363,00 (Trezentos e sessenta e três reais); d) SEMCULT: R\$ 1.012,08 (Um mil e doze reais e oito centavos); e) SEMAB: R\$ 563,75 (Quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); f) SEMAD: R\$ 1.258,00 (Um mil duzentos e cinquenta e oito reais).	
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.	
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2020	

2 - Solicitante

2.1. Secretaria:	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI.
CNPJ:	05.131.180/0001-64



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº: s/n	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP:	68.250-000				
2.1.1. Secretário (a) Municipal:		Queila Pinheiro dos Santos			
Decreto nº:	253			Data/ano: 22/08/2019	
CPF:	761.586.242-68		Data de Expedição: 14/11/2019		
RG:	4837961	Expedição: 16/03/2018	Órgão Expedidor: PC/PA		
End.:	Trav.: Juraci Matos			Nº: 841	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP:	68.250-000				
2.2. Secretaria:		Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Nº:	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP:	68.250-00				
2.2.1. Secretário (a) Municipal:		Every Geniques Tomaz de Aquino			
Decreto nº:	0293		Data/ano	2018	
CPF:	066.113.892-53		Data de Expedição:	10/01/1974	
RG:	2333553	Expedição:	20/08/1990	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Travessa Cesarina Aquino			Nº: 139	
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP:	68.250-000				
2.3. Secretaria:		Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.			
CNPJ:	05.131.180/0001-64				
End.:	Rua Pedro Alvares Cabral			Nº: s/n	
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará		
CEP:	68.250-000				
2.3.1. Secretário (a) Municipal:		Jalison Barros de Aquino			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº:	096	Data/ano:	27/04/2019
CPF:	833.508.452-15	Data de Expedição:	
RG:	5049055	Expedição:	21/06/2012
		Órgão Expedidor:	SSP-PA
End.:	Rua Graciliano Negreiro	Nº:	s/n
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		

2.4. Secretaria: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**

CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Idelfonso Guimarães		Nº: s/n
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		

2.4.1 Secretário (a) Municipal: **Jean Sávio da Silva Ricarte**

Decreto nº:	011/2020	Data/ano:	07/01/2020
CPF:	660.042.922-49	Data de Expedição:	
RG:	3680428	Expedição:	
		Órgão Expedidor:	SSP/PA
End.:	Travessa N.	Nº:	245
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		

2.5. Secretaria: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB.**

CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Almirante Barroso		Nº: s/n
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-00		

2.5.1 Secretário (a) Municipal: **Jefferson Santos Pereira**

Decreto nº:	068/2020	Data/ano	31/01/2020
CPF:	616.369.672-72	Data de Expedição:	
RG:	3470334	Expedição:	
		Órgão Expedidor	PC-PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	713
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.6. Secretaria:		Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD	
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves		Nº: 338
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
2.6.1 Secretário (a) Municipal:		Genevaldo Gomes de Araújo	
Decreto nº:	0547		Dada/ano: 03/07/2018
CPF:	195.556.872-34		Data de Expedição:
RG:	4795992	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Liberdade		Nº: 333
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
3. Dos Fiscais			
3.1. SEURBI			
a)	Otávio Augusto de Mendonça Barbosa		
Portaria nº:	007/2020		Data/ano: 06/02/2020
CPF:	018.485.282-05		Data de Expedição: 01/2010
RG:	5008534	Expedição: 29/08/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Felipe Bentes		Nº: s/n
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.2500-00		
Situação Funcional:		() Contratado, () Efetivo e (X) Comissionado	
b)	Francis Dalva Dias Barbosa		
Portaria nº:	007/2020		Data/ano: 06/02/2020
CPF:	967.047.722-00		Data de Expedição: 08/2005



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RG:	3680395	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
		19/12/2013	
End.:	Travessa Artur Cruz		Nº: 814
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado		
3.2. SEMA			
a)	Patrícia Gomes Baima		
Portaria nº:	011/2019-SEMA	Data/ano: 06/11/2019	
CPF:	958.709.462-04	Data de Expedição:	
RG:	5875709	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Felipe Bentes		Nº: 307
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado		
b)	Carla Priscila Rodrigues Galucio		
Portaria nº:	011/2019-SEMA	Data/ano: 06/11/2019	
CPF:	744.561.722-15	Data de Expedição:	
RG:	4428985	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Doutor Machado		Nº: 556
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	(X) Efetivo () Contratado () Comissionado		
3.3. SEMEL			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a)	Raimundo Claudio de Carvalho Florenzano		
Portaria nº:	05/2019-SEMEL-GS	Data/ano: 14/11/2019	
CPF:	146.968.352-00	Data de Expedição: 03/2005	
RG:	4437690	Expedição: 03/02	Órgão Expedidor: SSP/PA
End.:	Travessa 4		Nº: 428
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado	
b)	Ronilson dos Santos Souza		
Portaria nº:	05/2019-SEMEL-GS	Data/ano: 14/11/2019	
CPF:	660.471.022-04	Data de Expedição:	
RG:	3679878	Expedição: 31/07/2018	Órgão Expedidor: SSP/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza		Nº: 593
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		() Contratado (X) Comissionado ou () Efetivo	
3.4. SEMCULT			
a)	Junisson do Amaral Rodrigues		
Portaria nº:	006/2020-SEMCULT	Data/ano: 10/02/2020	
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:	
RG:	4534893	Expedição:	Órgão Expedidor: PC-PA
End.:	Rua Felipe Patroni		Nº: 322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		() Contratado (X) Efetivo () Comissionado	
b)	Wilma Lucia Marinho da Silva		
Portaria nº:	006/2020-SEMCULT	Data/ano: 10/02/2020	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF:	403.428.592-34		Data de Expedição:	
RG:	1897477	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA	
		19/06/2012		
End.:	Rua Felipe Patroni			Nº: 421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Estado: Pará	
		Óbidos		
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional:		() Contratado ou () Efetivo		
3.5. SEMAB:				
a)	Ana Cristina Castro dos Santos			
Portaria nº:	005/2020		Data/ano: 10/02/2020	
CPF:	625.078.932-49		Data de Expedição:	
RG:	3457966	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA	
		31/08/2017		
End.:	Travessa Princesa Isabel			Nº: 127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Estado: Pará	
		Óbidos		
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado		
b) Fiscal	Francenilda Barros Almeida			
Portaria nº:	005/2020		Data/ano: 10/02/2020	
CPF:	663.069.652-20		Data de Expedição:	
RG:	3711859	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº: 135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Estado: PA	
		Óbidos		
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional:		() Contratado () Comissionado ou (X) Efetivo		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6. SEMAD			
a) Waldirene de Sousa Barros			
Portaria n°:	2.037		Data/ano: 10/12/2019
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição: 22/07/96	Órgão Expedidor: SSP-PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves		N°: 1.260
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		☐ Contratado ☒ Efetivo ☐ Comissionado	
b) Marcos Andrey Batista do Amaral			
Portaria n°:	2.037		Data/ano: 10/12/2019
CPF:	692.484.862-15	Data de Expedição:	
RG:	4063151	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Liberdade		N°: 81
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		☐ Contratado ou ☒ Efetivo	
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificarão da qualidade e execução dos produtos recebidos. Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.		
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do produto fornecido. Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;		
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;		
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotar(á) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
----	--

3. Local Para a Entrega dos Itens

Local, dias e horários :	a) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI: Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 681, Fátima, Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal; b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA: Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 259 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal; c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL: Rua Pedro Alvares Cabral, s/n, Cidade Nova Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal; d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT Rua Idelfonso Guimarães, s/n Centro, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal; e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB: Rua Almirante Barroso, s/n Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal; f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD: Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.
-----------------------------------	---

5 - Justificativa do Fornecimento

- a) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI:** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, no exercício de 2020. Dessa forma se faz necessário a contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame, a fim de atender as necessidades e demandas desta secretaria.
- b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:** A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no exercício de 2020. Dessa forma se faz necessário à contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos.
- c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL:** A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Gás liquefeito de Petróleo, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL no Município.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT: Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, necessita de produtos e materiais domésticos que ajudem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, realiza mensalmente diversos eventos culturais, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;

Considerando que tais necessidades de atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais);

É que solicitamos a V. Exc.^a, a autorização para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento dos produtos de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) de 13 Kg e Vasilhames de Gás Liquefeitos (GLP) de 13 Kg, que atenderão as necessidades Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO no ano de 2020.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB: A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de Gás liquefeito de Petróleo e Vasilhame de 13 kg, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural e Abastecimento – SEMAB no Município.

f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD: Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLS) de 13 kg – Vasilhames de Gás Liquefeito de Petróleo GLS 13 kg para suprir o consumo anual de todos os setores, que prestam serviços para Administração Pública Municipal, tendo em vista a utilização para copa e cozinha de cada departamento, propendendo dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS OBJETOS	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
01	GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG;	101	UND	R\$ 89,00	R\$ 8.989,00
02	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) DE 13 KG.	12	UND	R\$ 158,33	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ->					R\$ 10.889,00

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
b)	Atender a contratante com objeto em perfeito estado de conservação e qualidade, conforme negociado em Pregão Presencial;
c)	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
d)	Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA ;
e)	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do objeto, ao CONTRATANTE , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
f)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens) ;
g)	Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de 2 dias úteis a contar a partir da comunicação feita através de telefonema, E-mail ou Ofício, encaminhando a Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Secretário (a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
h)	Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
i)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
j)	Reparar , corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução da compra contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

k)	Caso os materiais não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá <u>refazer</u> ou <u>substituir</u> o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (vinte e quatro) horas , contadas do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
l)	Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá avisar antecipadamente a CONTRATANTE sobre: data, hora e nome do funcionário da CONTRATADA responsável pela entrega dos materiais;
m)	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
n)	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
o)	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela autoridade competente;
p)	Qualquer solicitação feita pela CONTRATADA , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a CONTRATADA deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
q)	A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da CONTRATANTE , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

a)	Comunicar a CONTRATADA através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos materiais por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
b)	Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e datada pelos(as) fiscais e Secretário(a) Municipal.
c)	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d)	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ;
f)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
g)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no Item 3 deste termo de referência , nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento;
h)	Receber provisoriamente os materiais ou produtos, disponibilizando local indicado no Item 4 deste termo de referência ;
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais ou produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
j)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE .
k)	Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 02 (dois) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

9 - Entrega dos Produtos

a)	A entrega dos produtos GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG , deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do fornecimento deste Termo de Referência será na sede da CONTRATADA ;
c)	Poderá ser admitida apenas uma prorrogação no prazo de acordo com o Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas, se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de entregar;
e)	Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no Item 4 deste termo de referência;

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , até 02 (dois) dias úteis após à entrega dos produtos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços neste termo de referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento

a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	transferência de conta bancaria.
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes às vendas efetivamente executadas, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas as Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 30 de cada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2020/PMO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado à **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, para o exercício de 2020**, conforme especificações contidas nos Termos de Referências – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal.

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020/PMO**, junto ao Município de Óbidos/PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com o CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020/PMO**, junto ao Município de Óbidos-PA, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições constantes no edital para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020/PMO**, instaurado pelo Município de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa _____(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº /..... -, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Óbidos (PA),de de 20.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2020/PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020/PMO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº: XXX, Bairro: XXXXXXXX, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representada pelo seu ordenador o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº:XXXXXXXXXXXX e CPF nº:xxx.xxx.xxx-xx, Fone:XXXXXXXXXXXX, E-mail:XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, n:XXXX, Bairro XXXXXXXX, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020/PMO**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, para o exercício de 2020**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes aos quantitativos, solicitados pelos responsáveis das secretarias e valores licitados conforme tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXX						
Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Global Licitado						R\$ xxxx

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

1616 – Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura

04.122.0008.2.015 – Manutenção das Atividades da SEURBI.

33.90.30.00 – Material de Consumo



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.243.0006.2.077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

33.90.30.00 - Material de Consumo

1919 – Sec. Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.0012.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33.90.30.00 - Material de Consumo

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

12.122.0005.2.021 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 - Material de Consumo

1717 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

20.122.0008.2.017 – Manutenção das Atividades da SEMAB

33.90.30.00 – Material de Consumo

1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais da secretaria, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. °: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A **CONTRATADA** apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) Existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação da secretaria no prazo máximo de **até 02 (Dois) dias úteis** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Fornecimento (O. F.).
- e) Fornecer o objeto e emitir Notas Fiscais em nome das **secretarias**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/ASECRETARIAS** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, bem como o abastecimento dos veículos.
- h) A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as normas da ANP e demais órgão de fiscalização e controle;**
- i) Constitui encargos exclusivos da contratada o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.
- k) A contratada deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as solicitações do setor requisitante das secretarias, nos endereços, horários e prazos mencionados no Item 11 deste contrato.**
- l) A contratada deverá entregar as recargas de gás liquefeito de petróleo e vasilhames de 13kg na sede da contratante;
- m) A contratada deverá fornecer os produtos com validade não inferior a 12 (doze) meses.
- n) A contratada deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de **até 24 (Vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da notificação da contratante, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a)** Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados neste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento;
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1. SEURBI			
a)	Otávio Augusto de Mendonça Barbosa		
Portaria nº:	007/2020	Data/ano: 06/02/2020	
CPF:	018.485.282-05	Data de Expedição: 01/2010	
RG:	5008534	Expedição: 29/08/2017	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Felipe Bentes		Nº: s/n
Bairro:	Fátima	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.2500-00		
Situação Funcional:	() Contratado, () Efetivo e (X) Comissionado		
b)	Francis Dalva Dias Barbosa		
Portaria nº:	007/2020	Data/ano: 06/02/2020	
CPF:	967.047.722-00	Data de Expedição: 08/2005	
RG:	3680395	Expedição: 19/12/2013	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Artur Cruz		Nº: 814
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado		
10.2. SEMA			
a)	Patrícia Gomes Baima		
Portaria nº:	011/2019-SEMA	Data/ano: 06/11/2019	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF:	958.709.462-04		Data de Expedição:
RG:	5875709	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Felipe Bentes		Nº: 307
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado	
b)	Carla Priscila Rodrigues Galucio		
Portaria nº:	011/2019-SEMA		Data/ano: 06/11/2019
CPF:	744.561.722-15		Data de Expedição:
RG:	4428985	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Doutor Machado		Nº: 556
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		(X) Efetivo () Contratado () Comissionado	
10.3. SEMEL			
a)	Raimundo Claudio de Carvalho Florenzano		
Portaria nº:	05/2019-SEMEL-GS		Data/ano: 14/11/2019
CPF:	146.968.352-00		Data de Expedição: 03/2005
RG:	4437690	Expedição: 03/02	Órgão Expedidor: SSP/PA
End.:	Travessa 4		Nº: 428
Bairro:	Perpétuo Socorro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b)	Ronilson dos Santos Souza		
Portaria nº:	05/2019-SEMEL-GS	Data/ano: 14/11/2019	
CPF:	660.471.022-04	Data de Expedição:	
RG:	3679878	Expedição: 31/07/2018	Órgão Expedidor: SSP/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza		Nº: 593
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Estado: PA
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado (X) Comissionado ou () Efetivo		
10.4. SEMCULT			
a)	Junisson do Amaral Rodrigues		
Portaria nº:	006/2020-SEMCULT	Data/ano: 10/02/2020	
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:	
RG:	4534893	Expedição:	Órgão Expedidor: PC-PA
End.:	Rua Felipe Patroni		Nº: 322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado (X) Efetivo () Comissionado		
b)	Wilma Lucia Marinho da Silva		
Portaria nº:	006/2020-SEMCULT	Data/ano: 10/02/2020	
CPF:	403.428.592-34	Data de Expedição:	
RG:	1897477	Expedição: 19/06/2012	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni		Nº: 421
Bairro:	Cidade Nova	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado ou () Efetivo		
10.5. SEMAB:			
a)	Ana Cristina Castro dos Santos		
Portaria nº:	005/2020	Data/ano: 10/02/2020	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF:	625.078.932-49		Data de Expedição:	
RG:	3457966	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA	
		31/08/2017		
End.:	Travessa Princesa Isabel			Nº: 127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Estado: Pará	
		Óbidos		
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo () Comissionado		
b) Fiscal	Francenilda Barros Almeida			
Portaria nº:	005/2020		Data/ano: 10/02/2020	
CPF:	663.069.652-20		Data de Expedição:	
RG:	3711859	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA	
End.:	Travessa Idelfonso de Almeida			Nº: 135
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Estado: PA	
		Óbidos		
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional:		() Contratado () Comissionado ou (X) Efetivo		
10.6. SEMAD				
b) Waldirene de Sousa Barros				
Portaria nº:	2.037		Data/ano: 10/12/2019	
CPF:	814.911.152-20		Data de Expedição:	
RG:	3470313	Expedição:	Órgão Expedidor: SSP-PA	
		22/07/96		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº: 1.260
Bairro:	Centro	Cidade:	Estado: Pará	
		Óbidos		
CEP:	68.250-000			
Situação Funcional:		() Contratado (x) Efetivo () Comissionado		
b)	Marcos Andrey Batista do Amaral			
Portaria nº:	2.037		Data/ano: 10/12/2019	
CPF:	692.484.862-15		Data de Expedição:	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RG:	4063151	Expedição:	Órgão Expedidor: PC/PA
End.:	Travessa Liberdade		Nº: 81
Bairro:	Centro	Cidade: Óbidos	Estado: Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	() Contratado ou (X) Efetivo		

10.7. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. A **PMO/SECRETARIAS** será rigorosa na fiscalização do fornecimento do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. As condições de entrega dos produtos serão as mesmas previstas no Item 7 deste contrato.

11.2. O fornecimento e recebimento dos produtos se darão nos locais, dias, horários e prazos abaixo mencionados:

a)Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI:

Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 681, Fátima, Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

b)Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:

Rua Alexandre Rodrigues de Sousa, nº 259 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Pedro Álvares Cabral, s/n, Cidade Nova Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT

Rua Idelfonso Guimarães, s/n Centro, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB:

Rua Almirante Barroso, s/n Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal;

f) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD:

Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 Centro Óbidos-PA, CEP: 68.250-000, entregar no horário das 8:00 h as 14:00 h nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

11.3. Após a entrega do gás e vasilhames de 13 Kg pelo (s) fornecedor(s) os responsáveis da **PMO/SECRETARIAS** por meio de seus responsáveis, disporá de um período de até 02 (Dois) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes os responsáveis **PMO/SECRETARIAS** por intermédio de seus responsáveis, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias.

13.4. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência em até 2 (dois) dias corridos;
- b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
- c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do objeto licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências (Substituir ou complementar) no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do recebimento da notificação;
- d) O recebimento e execução do objeto deste contrato serão confiados ao Fiscal indicado no Item **10.3** deste contrato, através do Termo de Recebimento;

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrida diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **029/2020/PMO**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do serão de XX/XX/20XX à XX/XX/20XX

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Óbidos/PA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020/PMO do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhame de 13 Kg, em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, para o exercício de 2020.

A Empresa _____ CNPJ nº _____, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valor Global da Proposta					R\$	

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020/PMO** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 180 (Cento e oitenta) dias;
- b) Os dados bancários são:

Banco		Agência		Conta:	
-------	--	---------	--	--------	--

c) O prazo para a execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelos responsáveis da **PMO/SECRETARIAS**, após o recebimento da Ordem de Serviço.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

....., de de

Nome e Assinatura do Representante Legal.